

EDITAL

CANDIDATURA AO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL (CTeSP) DE CIBERSEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES – 2025/2026

I. Preâmbulo

Ao abrigo do acordo de parceria celebrado entre o IPV e a empresa Deloitte, os candidatos ao CTeSP de Cibersegurança e Telecomunicações poderão ser elegíveis ao programa BrightStart.

II. Condições de acesso

1. Podem candidatar-se ao acesso do Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) de Cibersegurança e Telecomunicações da ESTGL todos os que estiverem nas condições definidas no artigo 40.º-E do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, designadamente:
 - a. Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
 - b. Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua redação atual.
2. Podem igualmente candidatar-se ao acesso ao CTeSP de Cibersegurança e Telecomunicações os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior.
3. Os estudantes que concluíam os cursos de formação profissional de nível secundário ou equivalente nas escolas e noutras entidades em rede com uma instituição que ministre ensino politécnico têm prioridade na ocupação de até 50 % das vagas que sejam fixadas nos cursos técnicos superiores profissionais por esta ministrados e para os quais reúnam as condições de ingresso.
4. Os estudantes com deficiência têm prioridade na ocupação de um mínimo de duas vagas, até 4% das vagas que sejam fixadas nos CTeSP para os quais reúnam as condições de ingresso.
5. A prioridade dos estudantes com deficiência prevalece sobre a prioridade dos estudantes referidos no n.º 3.

III. Condições de Ingresso

1. As condições de ingresso têm como referencial os conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário na(s) área(s) relevante(s) para o curso.
2. A verificação das condições de ingresso é efetuada por prova documental, nomeadamente nos casos de:
 - a. candidatos abrangidos pela alínea a) do ponto 1 das condições de acesso, através da apresentação de diploma do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;

- b. candidatos abrangidos pela alínea b) do ponto 1 das condições de acesso, através da apresentação de documentação do estabelecimento de ensino superior onde as provas foram realizadas, que as discrimine e esclareça o seu conteúdo, bem como a respetiva classificação;
 - c. candidatos abrangidos pelo ponto 2 das condições de acesso, através da apresentação de diploma que comprove a titularidade da habilitação.
3. Caso os candidatos não reúnam as condições de ingresso, podem adquiri-las mediante aprovação numa prova, a realizar na ESTGL, cujo referencial de conhecimentos e aptidões corresponde ao nível do ensino secundário na(s) área(s) relevante(s) do curso.

IV. Estrutura e referenciais da prova (para candidatos que não reúnam as condições de ingresso)

Os candidatos que não reúnam as condições de ingresso têm de realizar uma prova.

A estrutura e referenciais da prova, a realizar na ESTGL, para o curso, encontram-se no anexo I do presente edital.

A prova tem como referencial os conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário na(s) área(s) relevante(s) para o curso.

V. Processo de Candidatura

A candidatura é feita pelos interessados, através de um dos seguintes meios:

- Online: <http://portal.ipv.pt/cssnetestgl>
- preenchimento de impresso próprio (imq*sac.05.02.36 candidatura a curso(s) técnico superior profissional), que se encontra disponível na Secretaria Virtual do IPV <https://www.ipv.pt/secretaria-virtual/> e entregue presencialmente nos Serviços Académicos da ESTGL.

O candidato pode concorrer, como 2ª e/ou 3ª opção, a outro(s) CTeSP indicado(s) no Edital de Candidatura aos CTeSP - 2025.

No caso do candidato não ficar colocado ou não for selecionado na primeira etapa do processo de seleção e seriação (ponto X. deste Edital), a candidatura seguirá os procedimentos da 2ª fase de candidaturas indicados no Edital de Candidatura aos CTeSP - 2025.

VI. Vagas

C1 – Candidatos nas condições do ponto 4 da secção I. - condições de acesso

C2 – Candidatos nas condições do ponto 3 da secção I. - condições de acesso

C3 – Candidatos nas condições de Estudante Internacional (sem vagas disponíveis)

C4 – Candidatos não abrangidos por C1, C2 e C3

CTeSP	C1	C2	C3	C4	Áreas relevantes para o curso (n.º 3 do artigo 40.º-F do DL 74/2006, 24 março, alterado o republicado pelo DL 65/2018, de 16 agosto)
Cibersegurança e Telecomunicações	2	9	0	1	Matemática

Notas:

- O CTeSP funciona em regime diurno;
- A elegibilidade dos candidatos nas condições do ponto 4 da secção I. - condições de acesso é determinada através da apresentação de um atestado médico de incapacidade multiuso emitido nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 174/97, de 19 de julho, e 291/2009, de 12 de outubro;
- A elegibilidade dos candidatos nas condições do ponto 3 da secção I. - condições de acesso é determinada pela conclusão de um curso de formação profissional de nível secundário ou equivalente nas escolas e noutras entidades em rede com o IPV (a lista será divulgada e colocada junto do presente edital).

O funcionamento do CTeSP é condicionado pela existência de um número mínimo de 10 (dez) candidatos admitidos e matriculados no curso.

Os candidatos que se enquadrem no contingente C1 e C2 e que não tenham vaga, serão seriados em conjunto com os candidatos do contingente C4.

Aplicam-se, ainda, os seguintes princípios, de forma sequencial:

- as vagas sobranes dos contingentes C1 e C2 reverterem para o contingente C4;

VII. Prazos de candidatura

1ª FASE	DATA
1. Apresentação das candidaturas	De 01.07 a 08.08.2025
2. Afixação da lista provisória de candidatos admitidos ao concurso, admitidos à prova e excluídos do concurso	14.08.2025
3. Reclamações (data-limite)	18.08.2025
4. Inscrição na prova (candidatos que não reúnam condições de ingresso)	De 18 a 20.08.2025
5. Decisão sobre as reclamações e afixação da lista final de candidatos admitidos ao concurso e admitidos à prova e excluídos do concurso	20.08.2025
6. Realização de dinâmicas de grupo e de entrevistas	De 25 a 29.08.2025
7. Realização da prova (candidatos que não reúnam condições de ingresso)	25.08.2025
8. Afixação da lista de classificação provisória da prova e da lista provisória de ordenação dos candidatos	29.08.2025
9. Reclamações (data-limite)	01.09.2025
10. Decisão sobre as reclamações e afixação da lista de classificação final da prova e da lista final de ordenação dos candidatos	03.09.2025
11. Matrícula e inscrição	De 04.09 a 09.09.2025

VIII. Taxas e propinas*

1. Taxa de candidatura: 25 €;
2. Taxa de matrícula e inscrição anual: 20 €;
3. Seguro escolar anual: 4,36 €;
4. Propina anual: 650 €;
5. Modalidades de pagamento da propina: o pagamento da propina por ano letivo pode ser efetuado na totalidade, no ato da matrícula e inscrição, ou em 10 prestações.

Notas:

- Valores atualmente em vigor e eventualmente sujeitos a alteração em Conselho Geral para o ano letivo de 2025/2026.
- Aos estudantes em situação de emergência por razões humanitárias matriculados e inscritos no Instituto Politécnico de Viseu (IPV), aplica-se o regime de propinas, taxas e emolumentos fixado pelo IPV para estudantes nacionais. Neste caso, de acordo com o disposto no Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do IPV, será necessário efetuar um requerimento, em modelo próprio, a solicitar a aplicação do estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias.

IX. Júri

A apreciação das candidaturas é efetuada por um júri nomeado pelo Presidente da ESTGL, mediante proposta do Conselho Técnico-Científico. Para efeitos de organização e realização das provas, entre outros, o júri será assessorado, por uma comissão de apoio, nomeada pelo Presidente da ESTGL, mediante solicitação do júri.

X. Critérios de seriação

A seleção e seriação é realizada em duas etapas de aplicação sucessiva:

- a) Na primeira etapa, as candidaturas são selecionadas através de dinâmicas de grupo e entrevistas de carácter eliminatório, realizadas através de plataformas eletrónicas e/ou nas instalações da ESTGL/IPV, em datas a anunciar posteriormente. As dinâmicas de grupo são constituídas por um conjunto de provas de avaliação de capacidade dos candidatos em áreas como o raciocínio lógico e *soft skills*. Os elementos considerados na avaliação das dinâmicas de grupo e nas entrevistas são os seguintes:

- Capacidade de comunicação;
- Espírito Crítico;
- Liderança;
- Trabalho em Equipa;
- Dinamismo e Proatividade;
- Gestão do Tempo;
- Raciocínio Lógico;
- Aptidão para Inglês.

- b) Na segunda etapa, a seriação dos candidatos é efetuada de acordo com a tabela seguinte:

1) Candidatos titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente com disciplina(s) na(s) área(s) relevante(s) do curso	Pontos
1.1) Titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;	17
1.2) Classificação final da habilitação da alínea anterior.	(*) 3

2) Candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior, que pretendam a sua requalificação profissional com disciplina(s) na(s) área(s) relevante(s) do curso	Pontos
2.1) Titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior;	17
2.2) Classificação final da habilitação da alínea anterior.	(*) 3
3) Candidatos que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março.	Pontos
3.1) Aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos	13
3.2) Classificação final da prova especialmente adequada destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.	(*) 3

Nas linhas referenciadas com (*), a pontuação depende da nota do candidato, sendo calculada através da fórmula:

$$\frac{\text{nota do aluno}}{20} \times \text{Pontos}$$

Para os candidatos cujos diplomas não apresentem classificação final, será considerada uma classificação de 10 valores para a atribuição da pontuação respetiva.

Caso o candidato apresente documentação que se enquadre em mais do que um item da tabela, será seriado tendo em conta o item que mais o favoreça.

CrITÉRIOS de desempate relativos às últimas colocações, caso necessário:

- Primeiro critério: maior classificação obtida na(s) disciplina(s) da(s) área(s) relevante(s) do curso ou na prova realizada pelos candidatos que não reúnam as condições de ingresso ou na prova de conhecimentos específicos especialmente adequada para maiores de 23 anos;
- Segundo critério: maior número de disciplinas afins à área do CTeSP;
- Terceiro critério: maior média aritmética, arredondada às décimas, das classificações das disciplinas consideradas no segundo critério.
- Quarto critério: Candidato com data de nascimento mais recente.

As classificações (C) de candidatos oriundos de países com escalas de classificação distintas da portuguesa são obtidas pela fórmula:

$C = 200 \cdot (C_1 - C_{\min}) / (C_{\max} - C_{\min})$ em que:

C_1 — classificação obtida pelo aluno

$C_{\max}$ — Classificação máxima da escala no país de origem

$C_{\min}$ — Classificação mínima da escala no país de origem

XI. Documentos necessários para a instrução do processo

- a) Documentos de identificação civil e de identificação fiscal
- b) Procuração, quando representado por procurador

Conforme a situação do candidato:

- c) Certidão de aprovação num curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com a respetiva classificação final e classificação de cada uma das disciplinas aprovadas;
- d) Diploma de Especialização Tecnológica, com a respetiva classificação final e classificação de cada uma das disciplinas aprovadas;
- e) Diploma de Técnico Superior Profissional, com a respetiva classificação final e classificação de cada uma das disciplinas aprovadas;
- f) Diploma/certificado de habilitações que comprove a titularidade de um curso de ensino superior, com a respetiva classificação final e classificação de cada uma das disciplinas aprovadas;
- g) Documentação relativa à realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos para o curso em causa, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 113/2014, de 16 de julho, e 63/2016, de 13 de setembro, nomeadamente, que as discrimine e esclareça o seu conteúdo, bem como a respetiva classificação;
- h) Atestado médico de incapacidade multiuso emitido nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 174/97, de 19 de julho, e 291/2009, de 12 de outubro, para comprovação da deficiência;
- i) Certificação, autenticação e tradução dos documentos:
 - Para documentos portugueses, o candidato terá de apresentar o documento original certificado pela entidade que o emitiu;
 - Para documentos estrangeiros, o candidato deve apresentar os originais autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecido por autoridade diplomática ou consular portuguesa;
 - Tratando-se de documentos públicos, os mesmos são apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento, sempre que aplicável;
 - Sempre que alguns dos documentos referidos não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para português e visados pelos serviços consulares, ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do país de onde é originário o documento, sempre que aplicável.

XII. Outras informações

O início das aulas dos CTESP será definido no calendário escolar da ESTGL.

Qualquer esclarecimento adicional relativo ao CTESP, poderá ser obtido através do e-mail: sacademicos@estgl.ipv.pt

Lamego, 23 de maio de 2025

O Presidente da ESTGL

(Professor Doutor Miguel Mota)